

## ANEXO E

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

**BERKANA INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

**CNPJ/MF nº 10.757.908/0001-06**

Data da Elaboração: 31 de março de 2025

Data Base: 31 de dezembro de 2024

<b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário:</b>
Sr. <b>Luiz Carlos Moreira Lima</b> , inscrito no CPF/MF sob o nº 054.371.678-30, diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários (“ <u>Diretor de Gestão</u> ”), e o Sr. <b>Daniel Ferdinand Cardoso Carlier</b> , inscrito no CPF/MF sob o nº 315.768.768-96, diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (“ <u>Diretor de Compliance, Risco e PLDFTP</u> ”).
<b>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 21”), atestando que: (a) reviram o formulário de referência; e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</b>
Incluídas no Anexo I deste Formulário de Referência.
<b>2. Histórico da Empresa:</b>
<b>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:</b>
A <b>BERKANA INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS LTDA.</b> é uma sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.757.908/0001-06, constituída em 2 de fevereiro de 2009 e tem por objeto social o exercício da atividade de gestão profissional de carteiras de títulos e valores mobiliários e fundos de investimento (“ <u>Gestora</u> ”).
<b>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</b>
<b>a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:</b>
Durante o exercício social de 2024, os sócios da Gestora aprovaram a 34ª (trigésima quarta), 35ª (trigésima quinta), 36ª (trigésima sexta), 37ª (trigésima sétima) e a 38ª (trigésima oitava) alteração do Contrato Social da Gestora, datados, respectivamente, de 2 de maio de 2024, 10 de maio de 2024, 8 de julho de 2024, 22 de junho de 2023 e 31 de outubro de 2024, para formalizar o ingresso e a saída de sócios minoritários.
O capital social da Gestora, na data base deste Formulário de Referência, é dividido em 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), perfazendo o montante de R\$10.000,00 (dez mil reais), integralmente detidas por Luiz Carlos Moreira Lima.
A Gestora não passou por eventos societários relevantes nos últimos 5 (cinco) anos.
<b>b) escopo das atividades:</b>

Desde a sua constituição e credenciamento perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como administradora de carteiras de títulos e valores mobiliários, a Gestora atua na gestão de recursos de terceiros, por meio de carteiras administradas e fundos de investimento.

**c) recursos humanos e computacionais:**

Os recursos computacionais da Gestora não passaram por alterações relevantes e, na data base deste Formulário de Referência, consistiam de 36 (trinta e seis) computadores, 1 (um) suíte da Cisco, 1 (um) firewall, 1 (um) no brake, 30 (trinta) telefones Cisco, 1 (um) servidor interno e 1 (um) back up em ambiente externo (núvem). Na data base deste Formulário de Referência, a Gestora possuía 23 (vinte e três) colaboradores.

No período de referência, as seguintes pessoas ingressaram no capital social da Gestora: (i) George Edward Barros Karam; (ii) Lucas Machado Lazari; (iii) Thiago Dalben Beretta; (iv) Nicolas Caous Fernandes; (v) Maxymiliana Haulya De Almeida Soares; (vi) Carlos Eduardo Peres Oliveira; (vii) Luis Fernando Rodrigues Nicolau; (viii) Marcelo Freller; (ix) Adriano Montanhole; (x) Raphael Assad Casseb; (xi) Andre Marcelo Torres De Santana; (xii) Nicolas Da Silva Borsoi; (xiii) Rafael Gugliotta Pereira; (xiv) Bruna Sollito Pereira; (xv) Tomas Perrone Barreto; (xvi) Allan Hofstra; (xvii) Gustavo De Castro Claudio; (xviii) Giovanna Goncalves De Souza; (xix) Raphael Vilela Boratto Ferreira; (xx) Alex Estolano; e (xxi) Yasmin Vitoria Ananias. Retiraram-se do capital social da Gestora: (i) Gustavo Jubram Portellinha; (ii) Celio Ricardo Pereira; (iii) Vinicius Medeiros Fernandes; (iv) Diana Stuhlberguer; (v) Fabio Augusto Bernard Nassar; (vi) Cesar Leonardo Lopes Machado; (vii) Raphael Borges Nogueira Kyrillos; (viii) Diogo Gomes Araújo; (ix) Nicolas Caous Fernandes; (x) Maxymiliana Haulya de Almeida Soares; (xi) Lucas Machado Lazari; (xii) Thiago Dalben Beretta; (xiii) Andres Gomes Castro; (xiv) Alvaro Almeida; (xv) Luiz Fernando Rodrigues Nicolau; (xvi) Marcelo Freller; (xvii) Nicolas Borsoi; (xviii) Tomas Barreto; (xix) Allan Hofstra; (xx) Benjamin Felicio Jimmy dos Santos; (xxi) Adriano Montanhole; (xxii) Gustavo de Castro Claudio; (xxiii) Rafael Gugliotta Pereira; (xxiv) Wagner Alexandre Alves Lima; (xxv) Bruna Solito Pereira; (xxvi) Alex Estolano; (xxvii) Gilberto Maktas Meiches; (xxviii) George Edward Barros; (xxix) Raphael Vilela Boratto; (xxx) Carlos Eduardo Peres; (xxxi) Raphael Assad Casseb; (xxxii) Yasmin Vitoria Ananias; (xxxiii) Lucas Souza Silva; (xxxiv) Daniel Ferdinand Cardoso; (xxxv) Giovanna Gonçalves de Souza; (xxxvii) Andre Marcelo Torres de Santana; e (xxxviii) Tatiana Rocha Kao Schimmelpfeng.

**d) regras, políticas, procedimentos e controles internos:**

A Gestora adota regras, políticas, procedimentos e controles internos robustos, as quais se encontram consubstanciadas em seus manuais e políticas internas, identificadas abaixo, que são suficientes para assegurar que a Gestora, seus sócios, administradores, colaboradores e terceiros contratados, conforme o caso, mantenham-se em conformidade com as normas, legais e infralegais, aplicáveis à Gestora e suas atividades.

As políticas e os manuais listados a seguir passaram por revisões em abril/2024: (i) Código de Ética; (ii) Plano de Contingência; (iii) Política de Contratação de Terceiros; (iv) Política de Análise do Perfil do Investidor; (v) Política de Investimentos Pessoais; (vi) Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa; (vii) Manual de Conduta; (viii) Política de Gestão de Riscos; (ix) Política de Rateio e Divisão de Ordens; (xx) Política de Voto; (xxi) Política de Seleção e Alocação de Investimentos; (xxii) Política ESG.

**3. Recursos Humanos:**

**3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:**

**a) número de sócios:**

9 (nove) sócios.
<b>b) número de empregados:</b>
11 (onze) empregados.
<b>c) número de terceirizados:</b>
1 (um) terceirizado.
<b>d) indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM 21.</b>
O Diretor de Gestão, qualificado no item 1 acima, atua na gestão de carteiras administradas, gestão de patrimônio e gestão de fundos de investimento, em especial fundos multimercados, de direitos creditórios, de participação e de ações.
<b>e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação.</b>
Srs. Luiz Carlos Moreira Lima (Diretor de Gestão) e Raphael Vilela Boratto Ferreira (CPF 429.227.818-01; Equipe de Gestão/Produtos Estruturados).
<b>4. Auditores:</b>
<b>4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:</b>
<b>a) nome empresarial:</b>
N/A. A Gestora não possui empresa de auditoria contratada diretamente.
<b>b) data de contratação dos serviços:</b>
N/A. A Gestora não possui empresa de auditoria contratada diretamente.
<b>c) descrição dos serviços contratados:</b>
N/A. A Gestora não possui empresa de auditoria contratada diretamente.
<b>5. Resiliência Financeira:</b>
<b>5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:</b>
<b>a) se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários:</b>
Sim, as receitas são suficientes para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
<b>b) se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):</b>
Não, o patrimônio líquido da Gestora não representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração.
<b>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução:</b>
N/A. Item facultativo para a categoria de gestores de recursos.
<b>6. Escopo das Atividades:</b>
<b>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</b>
<b>a) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</b>
A Gestora foi constituída com o objetivo de exercer a atividade de gestão profissional de carteiras administradas e fundos de investimento.

<b>b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.):</b>
Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, Fundos de Investimento Multimercado, Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado, Fundo de Ações e Carteiras Administradas.
<b>c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão:</b>
Ações, debêntures, cotas de fundos de investimento, derivativos, crédito privado, dentre outros.
<b>d) se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:</b>
A Gestora se encontra devidamente habilitada para atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão, mas até o momento não exerceu a atividade.
<b>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</b>
<b>a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:</b>
A Gestora atua preponderantemente na gestão profissional de carteiras administradas e fundos de investimento, podendo, ainda, exercer a atividade de pagadoria, atividade esta exercida fora do mercado de capitais e, portanto, sem potencial de gerar conflitos de interesses com a principal atividade da Gestora.
<b>b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:</b>
N/A. A Gestora não possui sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum.
<b>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos<sup>1</sup> e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</b>
<b>a) número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):</b>
A Gestora possui 107 (cento e sete) investidores, sendo todos investidores qualificados.
<b>b) número de investidores, dividido por:</b>
(i) pessoas naturais: 81 (oitenta e um) (ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 25 (vinte e cinco) (iii) instituições financeiras: 0 (zero) (iv) entidades abertas de previdência complementar: 1 (um) (v) entidades fechadas de previdência complementar: 0 (zero) (vi) regimes próprios de previdência social: 0 (zero) (vii) seguradoras: 0 (zero) (viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0 (zero) (ix) clubes de investimento: 0 (zero) (x) fundos de investimento: 0 (zero) (xi) investidores não residentes: 0 (zero) (xii) outros (especificar): 0 (zero)
<b>c) recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):</b>
Recursos sob gestão: R\$ 7.540.794.583,68 (sete bilhões, quinhentos e quarenta milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).
Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados: 100% (cem por cento).

<sup>1</sup> Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados: 0% (zero por cento).

**d) recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:**

R\$ 1.513.293.776,72 (um bilhão, quinhentos e treze milhões, duzentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

**e) recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes):**

Cliente 1: 15,17%  
Cliente 2: 6,82%  
Cliente 3: 6,24%  
Cliente 4: 5,61%  
Cliente 5: 5,11%  
Cliente 6: 3,24%  
Cliente 7: 3,10%  
Cliente 8: 2,48%  
Cliente 9: 2,39%  
Cliente 10: 2,30%

**f) recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:**

(i) pessoas naturais: 81,64%  
(ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 17,45%  
(iii) instituições financeiras: 0  
(iv) entidades abertas de previdência complementar: 0,92%  
(v) entidades fechadas de previdência complementar: 0  
(vi) regimes próprios de previdência social: 0  
(vii) seguradoras: 0  
(viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0  
(ix) clubes de investimento: 0  
(x) fundos de investimento: 0  
(xi) investidores não residentes: 0  
(xii) outros (especificar): 0

**6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:**

a) ações: 3,45%  
b) debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: 7,31%  
c) títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: 24,01%  
d) cotas de fundos de investimento em ações: 0,48%  
e) cotas de fundos de investimento em participações: 0,44%  
f) cotas de fundos de investimento imobiliário: 0,12%  
g) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: 23,57%  
h) cotas de fundos de investimento em renda fixa: 13,70%  
i) cotas de outros fundos de investimento: 4,37%  
j) derivativos (valor de mercado): 0,28%  
k) outros valores mobiliários: 0,00%  
l) títulos públicos: 17,82%  
m) outros ativos: 4,45%

**6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:**

N/A. Item facultativo para gestores de recursos.
<b>6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:</b>
N/A. Não há outras informações a declarar.
<b>7. Grupo Econômico:</b>
<b>7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:</b>
<b>a) controladores diretos e indiretos:</b>
Controlador direto: Luiz Carlos Moreira Lima. Controlador indireto: N/A.
<b>b) controladas e coligadas:</b>
N/A. A Gestora não possui controladas ou coligadas.
<b>c) participações da empresa em sociedades do grupo:</b>
N/A. A Gestora não possui participação em outras sociedades.
<b>d) participações de sociedades do grupo na empresa:</b>
N/A. A Gestora não possui grupo econômico e, portanto, não existem participações de sociedades do grupo na Gestora na serem declaradas.
<b>e) sociedades sob controle comum:</b>
N/A. A Gestora não possui sociedades sob controle comum.
<b>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.:</b>
N/A. A Gestora não se insere em nenhum grupo econômico.
<b>8. Estrutura operacional e administrativa:</b>
<b>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</b>
<b>a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:</b>
A Gestora conta com uma Diretoria de Getão, ocupada pelo Diretor de Gestão e responsável pela tomadas de decisões de investimento/desinvestimento e pela atividade de administração de carteiras como um todo. Para o exercício de suas atribuições, o Diretor de Gestão conta com o auxílio de uma equipe formada por 2 (dois) analistas de produtos/investimentos estruturados, 1 (um) analista de renda fixa, 1 (um) analista de renda variável e 1 (um) economista, aos quais cabe a análise dos títulos e valores mobiliários disponíveis no mercado de modo a subsidiar as decisões do diretor responsável.
A Gestora, ainda, conta com uma Diretoria de Compliance, Risco e PLDFTP, ocupada pelo Diretor de Compliance, Risco e PLDFTP e responsável pela gestão de compliance, risco e PLDFTP da Gestora e dos produtos de investimento sob sua gestão, bem como pelas demandas secundárias ou acessórias quem decorrem dessa atribuição.
<b>b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:</b>
A Gestora não possui comitês ou conselhos internos a serem declarados neste item.
<b>c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:</b>
O Diretor de Gestão, o <b>Sr. Luiz Carlos Moreira Lima</b> , é responsável pelas atividades de gestão profissional de recursos de terceiros, distribuição de cotas de fundos de investimento sob gestão da Gestora e pelo cumprimento das normas de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente. O Diretor de Gestão, na tomada de decisões de investimento ou desinvestimento, conta com o apoio e o suporte de analistas, economistas e integrantes do time de compliance, risco e PLDFTP, assegurando, dessa forma, a conformidade das decisões de investimento com com o perfil de

risco dos investidores e com as normas regulatórias e autorregulatórias aplicáveis.
O Diretor de Compliance, Risco e PLDFTP, o Sr. <b>Daniel Ferdinand Cardoso Carlier</b> , é responsável pelas atividades de gestão de compliance, risco e PLDFTP, bem com pela adoção, manutenção e cumprimentos das políticas e controles internos adotados pela Gestora para mitigar, identificar e endereçar riscos de compliance, riscos e PLDFTP, materializados ou não.
<b>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.:</b>
N/A. A Gestora entende não ser necessária a inserção de organograma da estrutura administrativa.
<b>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</b>
<b>Nome: Luiz Carlos Moreira Lima</b>
Idade: 60 anos.
Profissão: Administrador de Empresas.
CPF: 054.371.678-30.
Cargo Ocupado: (i) Diretor de Gestão; e (ii) Diretor de Distribuição e Suitability.
Data da Posse: 10/2009.
Prazo do Mandato: Indeterminado.
Outros Cargos ou Funções Exercidos na Empresa: Diretor Administrativo.
<b>Nome: Daniel Ferdinand Cardoso Carlier</b>
Idade: 42 anos.
Profissão: Economista.
CPF: 315.768.768-96.
Cargo Ocupado: Diretor de Compliance, Risco e PLDFTP.
Data da Posse: 06/2019.
Prazo do Mandato: Indeterminado.
Outros Cargos ou Funções Exercidos na Empresa: N/A.
<b>8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:</b>
<b>(i) cursos concluídos:</b>
Graduado em Administração de Empresas pela Fundação Armando Penteado.
<b>(ii) aprovação em exame de certificação profissional:</b>
Isento CGA.
<b>(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</b>
<b>Nome da Empresa:</b>
N.A. Durante o período de referência, o Sr. Luiz Carlos Moreira Lima apenas ocupou os cargos de Diretor de Gestão e Diretor de Distribuição e Suitability da Gestora, sendo responsável pelas funções inerentes a estes cargos, quais sejam: (i) administração profissional de carteiras administradas e fundos de investimento; e (ii) cumprimento de normas de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil dos clientes.
<b>Cargo e funções inerentes ao cargo:</b>
N.A. Vide item 8.4(iii) acima.

<b>Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:</b>
N.A. Vide item 8.4(iii) acima.
<b>Datas de entrada e saída do cargo:</b>
N.A. Vide item 8.4(iii) acima.
<b>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, fornecer currículo, contendo as seguintes informações:</b>
<b>(i) cursos concluídos:</b>
Graduado em Economia pelo Insper/SP
<b>(ii) aprovação em exame de certificação profissional:</b>
CNPI e CPA20
<b>(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</b>
<b>Nome da Empresa:</b>
N.A. Durante o período de referência, o Sr. Daniel Ferdinand Cardoso Carlier apenas ocupou os cargos de Diretor de Compliance, Risco e PLDFTP da Gestora, sendo responsável pelas funções inerentes ao cargo, quais sejam, a identificação, mitigação e gestão dos riscos e controles de compliance, riscos e PLDFTP da Gestora e seus produtos de investimento, sendo, ainda, responsável pelas políticas e controles internos da Gestora.
<b>Cargo e funções inerentes ao cargo:</b>
N.A. Vide item 8.5(iii) acima.
<b>Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:</b>
N.A. Vide item 8.5(iii) acima.
<b>Datas de entrada e saída do cargo:</b>
N.A. Vide item 8.5(iii) acima.
<b>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer currículo, contendo as seguintes informações:</b>
<b>(i) cursos concluídos:</b>
Idem ao indicado no item 8.5. acima.
<b>(ii) aprovação em exame de certificação profissional:</b>
Idem ao indicado no item 8.5. acima.
<b>(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</b>
<b>Nome da Empresa:</b>
Idem ao indicado no item 8.5. acima.
<b>Cargo e funções inerentes ao cargo:</b>
Idem ao indicado no item 8.5. acima.
<b>Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:</b>
Idem ao indicado no item 8.5. acima.
<b>Datas de entrada e saída do cargo:</b>
Idem ao indicado no item 8.5. acima.
<b>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer currículo, contendo as seguintes informações:</b>
<b>(i) cursos concluídos:</b>
Idem ao indicado no item 8.4. acima.
<b>(ii) aprovação em exame de certificação profissional:</b>
Idem ao indicado no item 8.4. acima.

<b>(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</b>
<b>Nome da Empresa:</b>
Idem ao indicado no item 8.4. acima.
<b>Cargo e funções inerentes ao cargo:</b>
Idem ao indicado no item 8.4. acima.
<b>Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:</b>
Idem ao indicado no item 8.4. acima.
<b>Datas de entrada e saída do cargo:</b>
Idem ao indicado no item 8.4. acima.
<b>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</b>
<b>a) quantidade de profissionais:</b>
8 (oito) profissionais, quais sejam: (i) o Diretor de Gestão; (ii) 6 (seis) analistas; e (iii) 1 (um) economista.
<b>b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:</b>
Os profissionais envolvidos na área de gestão de recursos autam na análise de investimentos, estruturação de transações e execução de estratégias. Ainda, podem atuar na prospecção de investimentos, realização de investimentos e desinvestimentos, bem como na gestão de portfólio.
<b>c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:</b>
O departamento de gestão de recursos utiliza-se do sistema eletrônico informatizado terceirizado contratado “Britech”, bem como planilhas e sistemas proprietários. Através do “Britech”, todas as operações realizadas são boletadas diariamente para emissão dos relatórios para gerenciamento das carteiras. Ademais, o departamento conta com a “Bloomberg” e “Quantum” para analisar diariamente mercados, ativos, cenários (macro e micro), posições de carteiras de investimentos, etc. Após estas análises, o Diretor de Gestão toma as decisões de alocação das carteiras.
<b>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</b>
<b>a) quantidade de profissionais:</b>
2 (dois) profissionais, quais sejam: (i) o Diretor de Compliance, Risco e PLDFTP; e (ii) 1 (um) analista.
<b>b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:</b>
As atividades da equipe de compliance, risco e PLDFTP são desenvolvidas de acordo com o disposto nas disposições do Manual de Compliance da Gestora, do item 2.7 do Ofício Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014, da Resolução CVM 21, da Resolução CVM 50 e demais orientações da CVM e entidades autorreguladoras aplicáveis, o qual tem por objetivo estabelecer normas, princípios, conceitos e valores que orientam a conduta dos colaboradores da Gestora, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos.
O cumprimento das regras e procedimentos de compliance, risco e PLDFTP da Gestora será realizado de forma extensiva pelo Diretor de Compliance, Risco e PLDFTP, em conjunto com os demais membros da equipe de risco, compliance e PLDFTP, os quais atuam com completa independência para tomar qualquer decisão quanto aos procedimentos de compliance da Gestora, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área, atuando com o objetivo de: (i) assegurar a conformidade das operações da Gestora com o disposto na regulação e na autorregulação de suas atividades; (ii) aplicar, monitorar e supervisionar, com independência e eficiência, o cumprimento das regras contidas no Manual de Compliance; e (iii) implementar procedimentos operacionais que deem cumprimento às normas previstas no Manual de Compliance.

<b>c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:</b>
Britech, Advice Tech, Bloomberg e Quantum.
<b>d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:</b>
A equipe de compliance, risco e PLDFTP deve exercer suas atividades com independência e não se envolverá em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação ou em qualquer atividade que limite a sua independência. Adicionalmente, o Diretor de Compliance, Risco e PLDFTP não está subordinado diretamente a nenhum outro diretor da Gestora.
<b>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</b>
<b>a) quantidade de profissionais:</b>
2 (dois) profissionais, quais sejam: (i) o Diretor de Compliance, Risco e PLDFTP; e (ii) 1 (um) analista.
<b>b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:</b>
As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLDFTP constam expressamente da Política de Gestão de Riscos da Gestora, e têm por princípio não a eliminação, mas o acompanhamento e avaliação, caso a caso, dos riscos aos quais cada carteira está exposta e da definição de estratégias e providências para a mitigação de tais riscos, conforme definição do perfil do cliente ou da política de investimento dos fundos geridos pela Gestora.
<b>c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:</b>
A Gestora realiza o controle de enquadramento dos portfólios através do sistema “Britech” e realiza o controle de risco através do sistema Algorithmics Bloomberg® (VaR, CVaR, Stress Test e liquidez).
<b>d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:</b>
Conforme indicado no item 8.9(d) acima, o Diretor de Compliance, Risco e PLDFTP não tem participação em decisões de investimento. Além disso, o Diretor de Compliance, Risco e PLDFTP possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia para convocar reuniões extraordinárias da equipe de compliance, risco e PLDFTP para discussão de qualquer situação que julgue relevante. A decisão das ações a serem tomadas no caso de suspeita, indício ou efetivo descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas nos manuais e nas políticas internas, ou das demais normas aplicáveis às atividades da Gestora, cabe ao Diretor de Compliance, Risco e PLDFTP e não serão passíveis de questionamentos, devendo ser imediatamente tomadas pelos colaboradores da Gestora, conforme o caso.
<b>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</b>
<b>a) quantidade de profissionais:</b>
N/A. A Gestora não exerce as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
<b>b) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:</b>
N/A. A Gestora não exerce as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
<b>c) a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade:</b>
N/A. A Gestora não exerce as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
<b>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</b>
<b>a) quantidade de profissionais:</b>

1 (um) profissional, qual seja, o Diretor de Distribuição e Suitability. A Gestora, ainda, ressalta que, apesar de ser habilitada para distribuir cotas de fundos de investimento sob sua gestão, ainda não exerce a atividade.

**b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:**

Distribuição de quotas de fundos de investimento e verificação da adequação do perfil dos investidores e potenciais investidores ao perfil do produto. A Gestora, ainda, ressalta que, apesar de ser habilitada para distribuir cotas de fundos de investimento sob sua gestão, ainda não exerce a atividade.

**c) programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas:**

Todos os colaboradores da Gestora são submetidos ao programa de treinamento anual, sendo que ao Diretor de Distribuição e Suitability será dado ênfase aos procedimentos a serem observados para fins de disponibilização de informações aos clientes e potenciais clientes e processo de suitability. A Gestora, ainda, ressalta que, apesar de ser habilitada para distribuir cotas de fundos de investimento sob sua gestão, ainda não exerce a atividade.

**d) infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição:**

2 (dois) computadores, 1 (uma) impressora, 1 (um) notebook, 2 (dois) telefones fixos, 1 (um) telefone celular e sistemas proprietários e de terceiros que auxiliam o adequado desempenho das atividades da área. A Gestora, ainda, ressalta que, apesar de ser habilitada para distribuir cotas de fundos de investimento sob sua gestão, ainda não exerce a atividade.

**e) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:**

A Gestora ressalta que, apesar de ser habilitada para distribuir cotas de fundos de investimento sob sua gestão, ainda não exerce a atividade. A Gestora, ainda, está em processo de desenvolvimento e/ou adequação de sistemas, proprietários e/ou de terceiros, rotinas e procedimentos a serem utilizados nas atividades de distribuição e suitability. A Gestora adota planilhas proprietárias para fins de registro e controle de informações de clientes e potenciais clientes, bem como controlar e aplicar as rotinas e os processos indicados no Manual de Suitability, sendo as informações obtidas junto aos investidores utilizadas não só para fins de registro e suitability, mas também para fins de PLDFTP.

**8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:**

N.A. A Gestora não possui outras informações relevantes para fornecer.

**9. Remuneração da Empresa**

**9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica:**

A receita gerada é decorrente da taxa de gestão cobrada sobre os ativos sob gestão (AUM).

**9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:**

a. taxas com bases fixas: 100% (cem por cento).

b. taxas de performance: Não há.

c. taxas de ingresso: Não há.

d. taxas de saída: Não há.

e. outras taxas: Não há.

**9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:**

N/A. A Gestora não possui outras informações relevantes a indicar.

**10. Regras, Procedimentos e Controles Internos**

**10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:**

Todo prestador de serviço passa por um processo de *due diligence* antes de ingressar na Gestora. Nesse processo é levado em conta a relação custo vs. qualidade e sua reputação no mercado. Ainda, a Gestora emite e verifica todas as suas certidões negativas ou positivas de débitos e apontamentos, selos e certificações, nos termos do estabelecido na Política de Seleção e Contratação de Prestadores de Serviços adotada pela Gestora.

**10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados:**

Tendo em vista o ramo de atuação da Gestora e os ativos por ela geridos, os custos relevantes de transação com aquisição de valores mobiliários se referem à contratação de escritórios de advocacia para prestação de serviço especializado na aquisição de ativos e diligência legal, contratação de auditoria contábil e custos com assessores e taxas de distribuição. A área de compliance, risco e PLDFT monitora e acompanha os prestadores de serviços relevantes da Gestora, analisando, nesse processo, eventuais erros ocorridos, como desvios de preços, desvios de comissões, impactos no mercado ou quaisquer outras falhas substanciais, que possa merecer uma ação corretiva ou preventiva específica, de acordo com seu impacto nos fundos geridos. Como medida preventiva, a equipe de compliance, risco e PLDFT poderá indicar: (i) a suspensão do relacionamento por determinado período; ou (ii) encerramento do relacionamento.

**10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.:**

Os colaboradores da Gestora não devem aceitar presentes, benefícios, remunerações ou pagamentos que concorram ou que talvez possam, razoavelmente, criar um conflito com os interesses, diretos ou indiretos, da Gestora, a menos que obtenham um consentimento específico e por escrito do Diretor de Compliance, Risco e PLDFT.

**10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados:**

A Gestora adota um Plano de Continuidade de Negócios com o intuito de garantir a continuidade dos serviços essenciais após a ocorrência de uma situação de contingência, o qual encontra-se detalhado em manual próprio. Em resumo, a Gestora mantém um ambiente alternativo capaz de processar e realizar as operações em situações de contingência, bem como mantém backup dos dados e documentos gerados pelos departamentos técnicos, bem como dos dados dos sistemas contratados.

**10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários:**

**Risco de Liquidez dos Ativos e Passivos**

O Risco de Liquidez decorre da falta de contrapartes ou de interessados do mercado em número suficiente para negociar a quantidade desejada de um determinado ativo, influenciando de forma atípica o seu preço de mercado.

Para minimizar o risco de liquidez de seus clientes, a Gestora possui uma estrutura de gestão diferente do modelo convencional adotada pelas instituições financeiras, pois realiza a gestão não somente de recursos aplicados em fundos geridos por ela, mas também dos recursos detidos diretamente pelas pessoas físicas e jurídicas. E são justamente nesses recursos em que mantemos a maior parcela de liquidez de nossos clientes, que são pré-definidos de acordo com a necessidade de cada um, já que realizamos uma gestão personalizada. Para os fundos fechados exclusivos ou restritos, também estipulamos o nível de liquidez de acordo com a necessidade de cada um de nossos clientes.

Entretanto, para os fundos abertos, nosso modelo de gerenciamento de liquidez seguem as diretrizes da Deliberação nº 67 da Anbima, na qual elaboramos um estudo comparativo entre os percentuais de Ativos e Passivos a vencer esperados para os vértices (dias úteis) conforme tabela abaixo.

Tabela Ativo versus Passivos

Vértices (D.U)	Ativo	Passivo
1	X%	Y%
5	X%	Y%
21	X%	Y%
42	X%	Y%
63	X%	Y%
126	X%	Y%
252	X%	Y%

Após concluído o comparativo, procuramos manter o percentual de Ativos a vencer nos vértices menores em um montante superior ao percentual de Passivos, fazendo com que seus fundos geridos possuam maior relação entre direitos a receber do que a pagar, ou seja, proporcionando maior liquidez a estes fundos. Caso isso não ocorra, nossa equipe de gestão procura corrigir este descasamento cujo objetivo principal é manter liquidez suficiente aos fundos para fazer frente às suas obrigações esperadas e não esperadas.

## Metodologia de Cálculo

### a) Ativos

Os Ativos dos fundos de investimentos são representados por suas aplicações junto às instituições públicas e privadas, cotas de fundos de investimentos, ações, derivativos, entre outros, que possuem prazos de vencimentos diferentes para resgate e, portanto, faz-se necessário o acompanhamento de seu prazo médio de vencimento para que possamos ter conhecimento sobre o momento em que os recursos aplicados estarão disponíveis no caixa do fundo para atender aos possíveis interesses de resgate por parte dos cotistas e eventuais despesas, além é claro, para realizar novas aplicações.

Por isso, calculamos os prazos médios de pagamento de ajustado pela sua respectiva liquidez de acordo com a seguinte fórmula abaixo para cada ativo que o fundo possui:

$$Paj = Pfi \times Red$$

Onde:

**Paj** = É o prazo do título ajustado pela liquidez;

**Pfi** = É o prazo de fluxo; e

**Red** = Redutor do ativo;

O Redutor do ativo é baseado nas tabelas (Fliq 1 e Fliq 2) informadas pela Anbima (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais) conforme abaixo.

### Tabela Fliq1

ATIVOS	Fliq1
CDB S (cláusula de recompra pela curva)	0,0%
Título Público	
Over	
Eurobond	25,0%
CDB N (sem recompra), CDB M (recompra a mercado)	50,0%
Letra Financeira	
Debênture ICVM 400	
CDB Subordinado	75,0%
Letra Financeira Subordinada	
Debênture ICVM 476	
Notas Promissórias	
Fundo de Investimento Imobiliário admitido à negociação em bolsa de valores	
Debênture ICVM 400 com cláusula de Call	
Debênture ICVM 476 com cláusula de Call	100,0%
DPGE	
FIDC Fechado	
CCB, CCCB	
CRI, CRA, CDCA, CCI, CPR	
Letra de Crédito	
Compromissada	
Fundo de Investimento Imobiliário	
COE – Certificado de Operações Estruturadas	

**Observação:** A tabela Fliq1 poderá sofrer alteração pela Anbima e, caso algum fundo venha a ter Ativos que não estejam listados, adotamos o fator de redução (Fliq 1) mais conservador possível, ou seja, de 100%.

### Tabela Fliq2

Fliq2 : Dezembro/21		
Ativo	Indexador	Fliq2
CVRDA6	IGP-M	50%
ELET23	IPCA	
TAEB15	IPCA	
CBAN12	IPCA	
CPLD26	IPCA	

**Observação:** A tabela Fliq2 é alterada mensalmente pela Anbima tendo em vista que a entidade leva em consideração os ativos mais negociados no mês imediatamente anterior para a publicação da Tabela.

Após calcularmos os prazos médios ajustados pela liquidez dos Ativos, averiguamos sua representatividade em relação à composição total da carteira para cada um dos vértices informados na Tabela Ativo versus Passivo demonstrada acima. Com isso conseguimos identificar o percentual total de recursos que estarão disponíveis nos próximos 1, 5, 21, 42, 63, 126 e 252 dias úteis.

## **b) Passivos**

Para os Passivos dos fundos, aqueles relacionados às despesas e resgates solicitados pelos cotistas, elaboramos um estudo para cada vértice, considerando o histórico de aplicações e resgates em um prazo de no mínimo 180 dias úteis somados a despesas esperadas para o ano e o prazo de carência que o fundo possua para o crédito do resgate.

A fórmula utilizada para o cálculo é o Módulo da diferença da média diária de aplicação e resgate somada as despesas esperadas para o ano, multiplicada pela soma do vértice e com o prazo de carência para resgate. Em seguida dividimos o valor obtido pelo Patrimônio Líquido do fundo no dia anterior.

Ou seja:

$$\% \text{ Passivo} = \{ [| \text{Aplicação} - \text{Resgate} | + (\text{Despesas}/252) ] * [\text{Vértice} + (\text{Carência}-1)] \} / \text{PL em D-1}$$

Onde:

**Aplicação** = média diária das aplicações;

**Resgate** = média diária dos resgates;

**Despesas** = despesas estimadas para o fundo no ano;

**Vértice** = são os vértices em dias úteis no mesmo modelo do ativo (1, 5, 21, 42, 63, 126 e 252);

**Carência** = Prazo de carência para resgate do fundo;

**PL em D-1** = Patrimônio Líquido do fundo no dia anterior ao cálculo;

Por fim, vale destacar que para os fundos em que não há histórico de aplicações e resgate em um prazo mínimo de 180 dias úteis, utilizamos o método de similaridade, ou seja, consideramos o histórico de um fundo já existente e que possuam algumas das seguintes características parecidas com o fundo em análise:

- Tipo de Fundo;
- Política de Investimento;
- Regras de Movimentação.
- Público Alvo;

## **Responsabilidades**

O responsável pela Gestão de Risco monitora e avalia os riscos de liquidez das carteiras e fundos geridos pela Gestora no mínimo semanalmente, bem como elabora novas metodologias de risco de liquidez que se façam necessárias, sempre atendendo as exigências dos órgãos competentes.

**10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:**

A Gestora adota um Manual próprio visando orientar o processo de Cadastro e Conheça seu cliente e outro para fins do Manual de Suitability, sendo que as informações obtidas junto ao investidor também

serão utilizadas para fins de verificação das questões atinentes à prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ademais, na medida em que se vier a constituir fundos fechados exclusivos o cotista/detentor final passará por todo o rito cadastral e de avaliação anteriormente descrito.

**10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução:**

<https://berkanapatrimonio.com.br/regulatorios/>

**11. Contingências:**

**11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:**

**a) principais fatos:**

Inexistem processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a Gestora figure no polo passivo.

**b) valores, bens ou direitos envolvidos:**

Inexistem processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a Gestora figure no polo passivo.

**11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenham afetado sua reputação profissional, indicando:**

**a) principais fatos:**

Inexistem processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo.

**b) valores, bens ou direitos envolvidos:**

Inexistem processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo.

**11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:**

Inexistem processos judiciais, administrativos ou arbitrais que possam afetar a continuidade dos negócios ou a saúde financeira da Gestora em que os sócios e controladores diretos da Gestora tenham figurado no polo passivo.

**11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:**

**a) principais fatos:**

Inexistem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em que a Gestora tenha figurado no polo passivo.

**b) valores, bens ou direitos envolvidos:**

Inexistem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em que a Gestora tenha figurado no polo passivo.

**11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:**

**a) principais fatos:**

Inexistem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado e prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo.

**b) valores, bens ou direitos envolvidos:**

Inexistem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado e prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo.

**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:**

**a) Acusações decorrentes de processos administrativos e punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem sobre inabilitação ou suspensão para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.**

Vide Anexo II deste Formulário de Referência.

**b) Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.**

Vide Anexo II deste Formulário de Referência.

**c) Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.**

Vide Anexo II deste Formulário de Referência.

**d) Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito.**

Vide Anexo II deste Formulário de Referência.

**e) Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado**

Vide Anexo II deste Formulário de Referência.

**f) Títulos contra si levados a protesto.**

Vide Anexo II deste Formulário de Referência.

## **Anexo I ao Formulário de Referência – Anexo E da Resolução CVM 21**

### **DECLARAÇÃO**

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, da **BERKANA INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 9º andar, conjunto 92, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000 (“Gestora”), declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Gestora.

São Paulo, 31 de março de 2025.

---

**LUIZ CARLOS MOREIRA LIMA**  
Diretor responsável pela administração  
de carteiras de valores mobiliários

---

**DANIEL FERDINAND CARDOSO  
CARLIER**  
Diretor responsável pela implementação e  
cumprimento de regras, procedimentos e  
controles internos e da Resolução CVM 21

## Anexo II ao Formulário de Referência – Anexo E da Resolução CVM 21

### DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **BERKANA INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 9º andar, conjunto 92, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000 (“Gestora”), declara, para os devidos fins, que:

- (i) não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 31 de março de 2025.

---

**LUIZ CARLOS MOREIRA LIMA**  
Diretor responsável pela administração  
de carteiras de valores mobiliários

## Formulário de Referência (31.12.2024).pdf

Documento número #0d7ad28a-c5c8-47c2-8d84-14702f46a859

Hash do documento original (SHA256): 285dc92f546f58bf1f539fe02938fe75f7336c115f96d9d2389aac1c0af53380

## Assinaturas

✓ **Luiz Carlos Moreira Lima**

CPF: 054.371.678-30

Assinou como diretor(a) em 31 mar 2025 às 16:37:06

✓ **Daniel Ferdinand Cardoso Carlier**

CPF: 315.768.768-96

Assinou como diretor(a) em 31 mar 2025 às 15:55:08

## Log

- 31 mar 2025, 15:50:55 Operador com email estruturados@bknp.com.br na Conta c680b3f7-1203-4792-91e4-586462b14994 criou este documento número 0d7ad28a-c5c8-47c2-8d84-14702f46a859. Data limite para assinatura do documento: 30 de abril de 2025 (15:50). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 31 mar 2025, 15:52:23 Operador com email estruturados@bknp.com.br na Conta c680b3f7-1203-4792-91e4-586462b14994 adicionou à Lista de Assinatura: daniel@bknp.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniel Ferdinand Cardoso Carlier e CPF 315.768.768-96.
- 31 mar 2025, 15:52:23 Operador com email estruturados@bknp.com.br na Conta c680b3f7-1203-4792-91e4-586462b14994 adicionou à Lista de Assinatura: luiz@bknp.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Carlos Moreira Lima e CPF 054.371.678-30.
- 31 mar 2025, 15:55:08 Daniel Ferdinand Cardoso Carlier assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail daniel@bknp.com.br. CPF informado: 315.768.768-96. IP: 189.8.94.122. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5756917 e longitude -46.6889385. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1166.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 mar 2025, 16:37:06 Luiz Carlos Moreira Lima assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail luiz@bknp.com.br. CPF informado: 054.371.678-30. IP: 187.102.156.46. Componente de assinatura versão 1.1166.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

31 mar 2025, 16:37:07

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0d7ad28a-c5c8-47c2-8d84-14702f46a859.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0d7ad28a-c5c8-47c2-8d84-14702f46a859, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).